

LEI Nº 3149/2025

“Institui a Sessão Solene de Homenagem e Congratulações aos Servidores Públicos Municipais Aposentados no Município de São Sebastião e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Sebastião, a Sessão Solene de Homenagem e Congratulações aos Servidores Públicos Municipais que se aposentarem a cada ano.

Artigo 2º- A Sessão Solene será realizada anualmente, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, preferencialmente no mês em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Artigo 3º- Durante a solenidade, os servidores aposentados no respectivo ano receberão certificado de reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

Artigo 4º- A Mesa Diretora poderá convidar representantes do Poder Executivo, associações de servidores e familiares dos homenageados para participar da solenidade.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, respeitados os limites legais.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito